



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 7/2018

Modifica a Lei Orgânica do Município de Marília, estabelecendo a obrigatoriedade de constar certidões negativas de débitos tributários das esferas federal, estadual e municipal, para permissão de o uso de bens municipais.

A Câmara Municipal de Marília resolve:

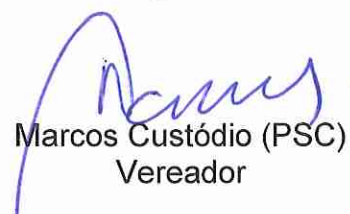
Art. 1º. O § 6º do art. 135, da Lei Orgânica do Município de Marília, passa a vigora com a seguinte redação:

“§ 6º - A solicitação de referendo de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser instruída com currículo do autorizado, finalidade precisa da autorização, apresentação das certidões negativas de débitos tributários das esferas federal, estadual e municipal, planejamento detalhado da ocupação e, no caso de pessoa jurídica, estatuto constitutivo atualizado, com os respectivos membros de sua diretoria.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Marília entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 31 de agosto de 2018.




Marcos Custódio (PSC)
Vereador


Mario Coraini Junior
Vereador

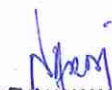

Cicero Carlos da Silva
Vereador


Danilo Augusto Bigeschi
Vereador


João dos Santos Diniz Neto
Vereador


Evandro de Oliveira Galetto
Vereador


Maurício Roberto
Vereador


Luiz Eduardo Nardi
Vereador



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Nº

Visando a obrigatoriedade de constar certidões negativas de débitos tributários das esferas federal, estadual e municipal, para permissão de o uso de bens municipais.

Submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Marília, que modifica o § 6º do art. 135, estabelecendo a obrigatoriedade de constar certidões negativas de débitos tributários das esferas federal, estadual e municipal, para permissão de o uso de bens municipais.

Entendemos salutar a mudança, tendo em vista que o Poder Público não pode permitir o uso de suas instalações a inadimplente com os cofres públicos, em qualquer esfera de governo.

Desta forma, solicitamos apoio dos nobres pares, na apreciação e aprovação da presente matéria.

Câmara Municipal de Marília, em 31 de agosto de 2018.


Marcos Custódio (PSC)
Vereador

.....

.....